CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 656/2002

Dispõe sobre designação de membros efetivos para comporem Comissão Temporária Especial para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", IV, "a", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 026/2002, de minha autoria que estabelece normas para o plantio de árvores em logradouros públicos e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I - Membros Efetivos :

a) - Vereador Geraldo Pimentel;
b) - Vereador Humberto Cunha;
c) - Vereador Juarez Pereira;
d) - Vereador Maximiano Oliveira;
e) - Vereador Wilson Martins.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 06/08/2002
Servidor

II - Membros Suplentes:

a) - Vereador Ragos Oliveira;
b) - Vereador Agostinho Martins;
c) - Vereador João Giberto;
d) - Vereador José Maria;
e) - Vereador Marcos de Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos sete dias do mês de agosto de 2002.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 07/08/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38) 3672.3003 - E-mail: camarapar@uai.com.br